

mente destinadas a projecções no recinto da 1.^a Exposição Internacional Aeronáutica, em espectáculos gratuitos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1935.—
ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar.*

Decreto n.º 25:309

Ouvinda a Comissão Revisora de Pautas, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 24:920, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São alteradas para \$04 na pauta máxima e \$02 na pauta mínima as taxas do artigo 820 da pauta de importação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1935.—
ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 25:310

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A dotação do n.º 2) «Pessoal contratado» (Instituto Feminino de Educação e Trabalho) do artigo 457.º, capítulo 18.º, do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico é reforçada com a quantia de 10.022\$80, destinada aos seguintes funcionários e respectivos vencimentos, a abonar desde 1 de Novembro de 1934 a 30 de Junho de 1935, tendo por compensação correspondente importância que é anulada no n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» dos referidos artigo, capítulo e orçamento:

1 professora	5.152\$00
2 ajudantes	4.870\$80

Soma dos reforços . . . 10.022\$80

Art. 2.º O Instituto Feminino de Educação e Trabalho fica autorizado a contratar a professora e as ajudantes descritas no artigo anterior, bem como, de futuro, o pessoal de que trata o § único do artigo 44.º do regulamento do mesmo Instituto, aprovado pelo decreto n.º 18:879, de 25 de Setembro de 1930, quando houver verba orçamental destinada a êsse fim.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1935.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Henrique Linhares de Lima*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*Duarte Pacheco*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário

Repartição do Ensino Primário

Decreto n.º 25:311

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São aprovados os programas das disciplinas das escolas do magistério primário, publicados em anexo a êste decreto.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1935.—
ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação.*

Programas das disciplinas das escolas do magistério primário

Disciplinas comuns aos cursos do magistério elementar e do magistério infantil

1.º grupo

Psicologia

1.ª classe

1) Noção de psicologia. Distinção entre psicologia racional ou filosófica e psicologia experimental ou científica. A psicologia como ciência particular; sua posição em relação à biologia.

Utilidade e aplicações do estudo da psicologia, especialmente em pedagogia.

2) Objecto da psicologia. Distinção entre fenómenos fisiológicos e psicológicos. Relações existentes entre estas duas categorias de fenómenos.

3) Métodos da psicologia. Introspecção e extrospecção; vantagens e inconvenientes de cada um destes métodos, empregados exclusivamente. O critério objectivo; crítica dêste critério.

O emprêgo simultâneo da introspecção e da extrospecção. A experimentação psicológica. Métodos dos testes e sua importância escolar. A psicofisiologia e a psicopatologia. Psicometria e seus processos.

4) Classificação exemplificada dos fenómenos psíquicos em três grupos ou *vidas*, por comodidade do estudo: a vida cognitiva e intelectual, a vida afectiva e a vida activa.

5) Propedêutica fisiológica: estudo sumário, sob o aspecto funcional, do sistema nervoso, na parte que influe na vida psíquica. Justificação dêste estudo. Propriedades da substância nervosa: a irritabilidade e a condutibilidade. O neurónio. Nervos sensitivos e motores. O acto reflexo. Sistema cérebro-espinhal. Funções da espinhal medula, bolbo raquideano, cerebelo e cérebro. Localizações cerebrais; as afasias.

Sistema do grande simpático: antagonismo funcional entre o vago e o simpático. Referência à função das glândulas endócrinas.

6) Vida cognitiva e intelectual:

a) A consciência. Consciência espontânea e reflexa. O conhecimento do mundo interior. Campo e graus da consciência. O inconsciente; importância que tem na actividade psíquica. Breve referência à psicanálise. O inconsciente e as tendências. Definição de tendência.

b) Sensações. Os grupos de sensações ou sentidos, com indicação das respectivas sedes. As sensações cinestésicas. Sensações tácteis, de pressão, térmicas, álgicas, vi-